

para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal De Planejamento E Administração** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Profeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:  
Larissa Gomes Galvão  
Código Identificador: YEDKJCITQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:  
020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº: 1/2023-IL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 020/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 1/2023-IL**

**OBJETO:** Constitui objeto deste edital o CREDECIAMENTO de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas/empresas), para a prestação de serviços de Perícia Médica Administrativa, nos servidores Aposentados por invalidez da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Câmara Municipal de Humaitá e da Companhia de Abastecimento de Águas e Saneamento Básico – COHASB, junto ao HUMAITAPREV, para verificar se as condições de saúde existentes na época em que se deu a aposentadoria ainda existem, encaminhados (com atestados ou laudos) por médico (especialista ou não) à Perícia Médica, conforme condições estipuladas neste edital.

**CREDOR:** SANDRA DOS SANTOS.

**CNPJ:** 30.009.083/0001-40.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA:** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**RATIFICAÇÃO:** RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR – SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 06/02/2023.

**VALOR GLOBAL:** 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Publicado por:  
Raimundo Alves de Aguiar  
Código Identificador: 4AZFWNSE1

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2023

Data: 03/05/2023; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos

pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa DANTAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MARKETING LTDA, no Valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0062.2.014

020401.12.365.0070.2.021

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 11-FUNDEB;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 018/2023-CPL.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de Maio de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carleneris Martins de Lima  
Código Identificador: LFCZKLRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

**Objeto:** Fornecimento de equipamentos geradores de energia, de acordo com as especificações do Convênio Plataforma+Brasil Nº 919262/2021, conforme edital e seus anexos.

**DATA E HORÁRIO :** 24 de Maio de 2023, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), em sessão publica a partir das 10h:30min (horário de Brasília-DF).

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

IPIXUNA/Am, 11 de Maio de 2023.

**ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS**

Presidente da CPL

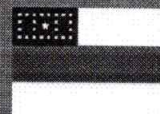
Publicado por:  
Carleneris Martins de Lima  
Código Identificador: B0FT8EG5K

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 046/2023

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de material de construção, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Habitação, Obras e Infraestrutura e Educação", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão**





ser enviadas até o dia 18 de maio de 2023, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 046/2023.

Ipixuna/AM, 11 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: Z413KQCYB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023-PMI**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. **CONTRATANTE:** O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.
3. **CONTRATADO:** O (a) Sr. (a) **Elen Menezes de Souza**, na função de Agente Administrativo.
4. **OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.
5. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.
6. **VIGÊNCIA:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

Iranduba, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: WTUD5VLKF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMI**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. **CONTRATANTE:** O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.
3. **CONTRATADO:** O (a) Sr. (a) **Rita de Cássia Cruz da Silva**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.
4. **OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.
5. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.
6. **VIGÊNCIA:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

Iranduba, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: TIMSPUKOT

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-PMI**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. **CONTRATANTE:** O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.
3. **CONTRATADO:** O (a) Sr. (a) **Katriona dos Santos Cabral**, na função de Agente Administrativo.
4. **OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.
5. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.
6. **VIGÊNCIA:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

Iranduba, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: EHCWS9PAW

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-PMI**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. **CONTRATANTE:** O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.
3. **CONTRATADO:** O (a) Sr. (a) **Arino Junior Martins Pereira**, na função de Agente Administrativo.
4. **OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.
5. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.
6. **VIGÊNCIA:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

Iranduba, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: TTWFAJIO9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-PMI**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.